



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 . 987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de
CZ\$: 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados), desti-
nados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1.0/01 - Obras e Instalações 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Transporte

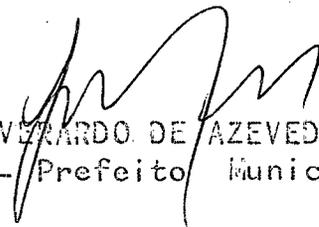
4.1.1.0/01 - Obras e Instalações 4.000.000,00

ARTIGO 2º) - Os recursos necessários para cobertura deste Crédito
são provenientes do excesso de arrecadação apurado a
té o dia 30 de Setembro de 1.987 do corrente exercí-
cio, relativa a arrecadação dos Royalties do Petró -
leo.

ARTIGO 3º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos
Suplementares nas Dotações Orçamentárias necessári -
as, até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orça-
mento em vigor.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 26 DE OUTUBRO DE 1 . 987.


EVERARDO DE AZEVEDO MURES
- Prefeito Municipal -

/vfl